

**IOCHPE-MAXION S.A.**  
CNPJ 61.156.113/0001-75  
NIRE 35.300.014.022  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 29 dias do mês de setembro de 2025, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes Conselheiros suficientes para instalação da reunião e deliberações abaixo, na forma facultada no § 3º do Art. 23 do estatuto social. Participaram, ainda, da reunião os Srs. Pieter Klinkers, Renato Salum e Flávia Senna Handel, respectivamente, diretor presidente, diretor financeiro e de RI e diretora jurídica da Companhia.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe. Secretária: Sra. Flávia Senna Handel.
4. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram o seguinte:
  - 4.1. Aprovar, com base no Art. 24, inciso "i", do estatuto social da Companhia, a proposta da Diretoria para a distribuição de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, no valor total bruto de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,3071381 por ação, os quais estarão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.
  - 4.2. Informa-se que a data de corte que identificará os acionistas que farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados será 03 de outubro de 2025, assim as ações de emissão da Companhia serão negociadas na condição de "ex" provento a partir de 06 de outubro de 2025, inclusive. A apropriação contábil dos referidos juros sobre o capital próprio dar-se-á na presente data e o respectivo pagamento será realizado até 30 de abril de 2026, preferencialmente na mesma data de pagamento do dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2025, sendo que o valor dos referidos juros não sofrerá atualização monetária alguma.
  - 4.3. Os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2025 nos termos do Art. 41 do estatuto social da Companhia.
  - 4.4. Finalmente, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações anteriores.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

**Assinaturas:** Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Sergio Luiz Silva Schwartz; Marcos Sergio de Oliveira; Nildemar Secches.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

FLÁVIA SENNA HANDEL Secretária	
-----------------------------------	--